



Regulamento Projecto Liga-te

O presente regulamento, aprovado pela Escola Secundária Fernão Mendes Pinto (ESFMP) e pela Liga dos Amigos do Hospital Garcia da Orta (LAHGO), aplica-se à implementação do Projecto Liga-te, de parceria com as entidades acima mencionadas, cujo objectivo é o combate ao absentismo e abandono escolar precoce.

Este projecto é constituído por 4 técnicos:

Uma Coordenadora de Projecto da ESFMP: Dra. Ana Pina

Uma Psicóloga Clínica a tempo inteiro: _____

Uma Psicóloga Clínica a tempo parcial com especialização na educação parental e jovens em risco: _____

Uma Assistente Social a meio tempo: _____

- **Objectivo do Regulamento**

- Regular a intervenção no âmbito do Projecto Liga-te, inserido no Plano Anual de Actividades da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto;
- Assegurar a divulgação e regras de funcionamento do Projecto Liga-te;
- Obter consentimento(s) informado(s) para inserção no Projecto Liga-te;

- **Possíveis áreas de intervenção do Projecto Liga-te**

- Atendimentos e Acompanhamentos de Equipa Multidisciplinar ou individuais, aos pais e/ou aluno;
- Consultas de Psicologia Clínica destinada exclusivamente ao aluno.
- Avaliação Psicológica exclusivamente aos alunos (apenas quando imprescindível para diagnóstico diferencial e posterior intervenção no âmbito dos objectivos do projecto);
- Acompanhamento e Intervenção Social;
- Visitas Domiciliárias para conceber uma visão holística da situação sócio familiar e promover um maior envolvimento da família dos jovens no seu processo de mudança;
- Intervenção em Grupo para os alunos sinalizados, através da implementação de um treino de competências pessoais e sociais que visa desenvolver capacidades pessoais e relacionais que permitam a cada indivíduo reflectir sobre o modo de se relacionar com os outros, encontrando alternativas adequadas a cada situação;
- Sessões de grupo no âmbito da promoção de competências parentais que contribuam para a melhoria das mesmas e para o seu maior envolvimento no processo sócio educativo do aluno;
- Encaminhamentos para entidades parceiras, quando não for possível o acompanhamento ou quando não se enquadrar no plano de intervenção e objectivos do Projecto Liga-te;



- **Operacionalização da Intervenção**

1. Os alunos serão sinalizados pelos respectivos directores de turma ou pela Coordenadora do projecto, com base em determinados factores de risco para o absentismo e abandono escolar precoce;
 2. Após marcação com o encarregado de educação far-se-á o primeiro atendimento multidisciplinar no qual a Equipa dará a conhecer o Projecto Liga-te. Após aceitação do regulamento do Projecto, será assinado o consentimento de intervenção;
 - a. Caso o encarregado de educação e aluno não compareçam 3 vezes consecutivas ao primeiro atendimento sem justificação laboral ou médico-legal, o processo é cessado;
 3. Será elaborado o Plano de intervenção para o aluno e família em questão, caso a caso, e posteriormente assinado pelo encarregado de educação;
- Especificamente nas consultas de Psicologia a capacidade para casos activos de acompanhamento individual é de 20 alunos sinalizados, através de consultas quinzenais. Se não existir vaga, consoante a equipa considere a urgência do caso, poderá o aluno ser encaminhado para entidades parceiras ou terá que aguardar vaga;
 - A implementação das acções referidas é calendarizada e agendada previamente com a família e/ou aluno:
 - Para os atendimentos e acompanhamentos de equipa multidisciplinar ou individuais a pais e/ou aluno a convocatória será via telefone efectuada com uma semana de antecedência e somente com o encarregado de educação do aluno. Caso o aluno e/ou família faltem a esta primeira marcação, as seguintes serão feitas por carta registada;
 - Consultas de Psicologia – marcadas directamente com o aluno no final de cada sessão em horário escolar diurno;
 - Visitas Domiciliárias – marcações por telefone com o encarregado de educação e com uma semana de antecedência;
 - Intervenções Grupo – sessões quinzenais, horário a definir com docentes dos alunos sinalizados;
 - Sessões de educação parental – sessões quinzenais ou mensais, em período pós-laboral (18h – 19h/19h30);

- **Deveres da Família:**

- Cumprir o regulamento do Projecto Liga-te, sob pena de cessação da intervenção;
- Participar no processo de intervenção do aluno sinalizado disponibilizando-se para as sessões promoção de competências parentais, atendimentos/accompanhamentos multidisciplinares e visitas domiciliárias sempre que necessário e pertinente, sob pena de suspensão/cessação do acompanhamento do aluno;



- Respeitar o Projecto Liga-te e a sua equipa técnica e não atentar contra o seu bom-nome e dignidade;
 - Não fazer exigências que ultrapassem o acordado neste regulamento;
 - Justificar através de documentação válida todas as faltas dadas por motivos de força maior;
 - Comunicar à Equipa Técnica a ausência do aluno por faltas, alteração de contactos, residência, período de férias, ou outras situações que possam prejudicar o bom funcionamento das actividades do Projecto;
 - Garantir informação permanente à Equipa Técnica sobre a situação familiar;
 - Assinar o plano de intervenção para dar início ao processo interventivo;
- **Direitos das Famílias dos alunos sinalizados:**
 - Serem informadas dos objectivos e áreas de intervenção do Projecto.
 - Usufruir de forma gratuita, dos serviços apresentados e regulamento no presente documento;
 - Ver cumprido o regulamento assinado.
 - Ver respeitada a confidencialidade dos dados pessoais e sociais facultados à Equipa Técnica e presentes nos processos familiares;
 - Ver respeitada a sua intimidade e a reserva da sua vida privada;
 - Aceder aos recursos definidos e receber os apoios sociais e psicológicos contemplados no Acordo de Intervenção;
- **Deveres Da Equipa Liga-te:**
 - Não sobrepor recursos já assegurados nem substituir funções que já estejam a ser desempenhadas por outros serviços da comunidade junto destes alunos e respectivas famílias;
 - Encaminhar alunos sinalizados que ou por necessidade emergente ou por não abrangerem os objectivos de intervenção do projecto mas que, não obstante, necessitam de outra intervenção especializada;
 - Desenvolver capacidades e potencialidades que motivem o aluno para o seu envolvimento escolar;
 - Apoiar na gestão emocional e no relacionamento interpessoal dos alunos;
 - Apoiar na mudança social;
 - Desenvolver processos de intervenção cognitivo-comportamental que visem o ajustamento emocional, a satisfação e aquisição de competências pessoais e sociais;
 - Promover interacções positivas entre os membros do agregado família;
 - Garantir confidencialidade dos dados existentes no processo;
 - Promover um maior envolvimento da família dos jovens no seu processo de mudança;
 - Facultar pareceres técnicos sempre que solicitados e pertinentes para os objectivos do projecto;



- **Direito da Equipa Liga-te**
 - Ver respeitado o seu projecto e trabalho por parte da família, tendo em conta o seu bom-nome e dignidade;
 - Suspende ou cessa um processo de intervenção caso o presente regulamento não seja cumprido;
 - Encaminhar um aluno sinalizado para entidades parceiras sempre que pertinente;

- **Suspensão/Cessação do processo interventivo:**
 - Após 3 faltas consecutivas injustificadas nas respectivas áreas que o plano de intervenção contempla, do aluno e/ou família;
 - Inexistência de autorização por parte da família em integrar o Projecto;
 - Transferência de estabelecimento de ensino;

O encarregado de educação tomou conhecimento e concorda com o presente regulamento do Projeto Liga-te e compromete-se a assinar a autorização do plano de intervenção assim que este esteja estabelecido pela Equipa Liga-te, a fim de iniciar o processo de intervenção.

O encarregado de Educação

Equipa Liga-te

Processo N.º. _____